

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2023**DADOS DO PROJETO:**

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	Canoagem para todos III
N° do processo:	71000.055670/2019-20
SLIE:	1916319-30
Data da publicação no DOU:	20 de janeiro de 2020.
Resumo das atividades do projeto:	Estímulo da prática da Canoagem e a inserção de novos adeptos da Canoagem Brasileira, através de sua modalidade Dragon Boat que é acessível para todos.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso nº 231, 6º andar, Centro, CEP 80.010-922, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente Rafael Giroto, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

Canoagem para todos III**SLIE 1916319-30****N° do Processo 71000.055670/2019-20****I - OBJETO**

1.1 O objeto da presente cotação prévia de preços, consiste na aquisição de barcos dragon boat, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

Produto	Descrição do Produto	Quantidade
Barcos Dragon Boat	Modelo de 22 pessoas, construído com gel colt isofitalico, resina poliéster, fibra de vidro. Peso: 250kg Largura: 1,16m Comprimento: 12,49m Altura: 0,55m Munido de 02 câmeras seladas com garrafas flutuantes, com capacidade de 22 pessoas com 85kg, 01 tambor, 24 remos sendo 01 para leme e com um carrinho para manobras locais.	07 unidades

1.2 As propostas deverão ter o valor unitário e valor total, devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Lucas Estevão, ou via e-mail, para o endereço eletrônico lucas.estevao@canoagem.org.br, até as **17h00min** do dia **09/05/2023**.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3 Nas propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO CONVÊNIO:

Título do projeto: Canoagem para todos III

Nº do processo: 71000.055670/2019-20

SLIE: 1916319-30

C. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) Papel timbrado

Número CNPJ;

Endereço completo

Telefone/fax

E-mail

D. DESCRIÇÃO

Detalhar o produto em conformidade com esse edital

Valor unitário e valor total

E. PAGAMENTO

Informar os prazos e forma de pagamento a serem realizados

F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

G. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

H. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

3.4 Em caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos das demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deverá enviar a documentação elencada abaixo em um prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no site da entidade.

4.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

4.1.2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.1.4. Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **10/05/2023** no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

V– DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços.

5.4 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico: lucas.estevao@canoagem.org.br.

Curitiba, 27 de abril de 2023

Rafael Girotto
Presidente